

Proposta n.º JF 68/2015

Aquisição de serviços relacionados com a aquisição de serviços de campos de férias não residências (Retificação à proposta n.º JF 41/2015)

Considerando que foi aprovada a proposta n.º JF 41/2015, de 05/03/2015, em reunião do Executivo no dia 20/03/2015;

Considerando que o procedimento foi lançado na plataforma de contratação pública no dia 14/04/2015;

Considerando que as empresas convidadas não apresentaram proposta, pelo facto do preço base, ser um valor acima do preço de mercado;

Considerando que o preço base contemplava o item de transportes, o que contribuiu para a não apresentação de propostas;

Considerando a urgência na contratação de uma empresa para a presente aquisição de serviços, foi lançado novo procedimento na Plataforma Electrónica de Contratação Pública, pelo mesmo preço base, com a excepção dos transportes das crianças que será assegurado pelos meios próprios da Junta de Freguesia;

Propõe-se assim a aprovação da retificação da presente proposta, que não implicou num aumento do cabimento n.º 294, de 05/03/2015.

Agualva-Cacém, 6 de Maio de 2015.

A Vogal da Cultura e Educação



Maria Helena Cardoso

Proposta n.º JF 68/2015

Aquisição de serviços relacionados com a aquisição de serviços de campos de férias não residências

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria


Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	X
TOTAL	4


Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
TOTAL	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
TOTAL	1

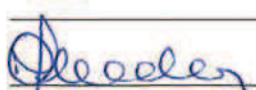
Aprovada em minuta, na reunião de 07/05/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 e 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.


A Junta de Freguesia

O Presidente: 

O Secretário: 

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: 

O 2º Vogal: 

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: 